



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.797
De 23 de novembro de 1990

Autoriza o Executivo a permutar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de novembro de 1990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo, em nome do Município, autorizado a permutar a área de terra descrita no item I, por outras de propriedade de VICENTE MICHETTI e BENTO MICHETTI, descritas no item II, desta Lei.

I - ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA :

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO : Inicia no ponto 0 (zero), localizado no alinhamento predial da Avenida Dr. Afrânio Peixoto com a quadra "E" do Jardim Adalgisa; daí segue pelo alinhamento predial da Avenida Dr. Afrânio Peixoto e medindo 16,00 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado no alinhamento predial da Avenida Dr. Afrânio Peixoto com a quadra "D" do Jardim Adalgisa; daí deflete a direita seguindo na divisa da propriedade e medindo 124,40 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado no alinhamento predial da Avenida Dr. Giuseppe Aufiero com a quadra "D" do Jardim Adalgisa; daí deflete a direita seguindo no alinhamento predial citado e alinhamento predial da Avenida Dr. Giuseppe Aufiero com a quadra "E" do Jardim Adalgisa; daí deflete a direita seguindo na divisa da propriedade e medindo 120,60 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo a área total de 1.960,00 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES:-

- FACES:-
- 0 - 1 - Avenida Dr. Afrânio Peixoto
 - 1 - 2 - Quadra "D" do Jardim Adalgisa
 - 2 - 3 - Avenida Dr. Giuseppe Aufiero
 - 3 - 0 - Quadra "E" do Jardim Adalgisa.

**II - ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DE B.V.M. CONSTRUTORA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES :- Uma área de terra localizada nos fundos dos lotes nºs. "7" e "8" do I Distrito Industrial de Araraquara e com frente para a Avenida Cássio Ciampolini; medindo 8,05 metros de frente onde confronta com a citada via pública; 6,70 metros na linha dos fundos onde confronta com o lote nº "6" do I Distrito Industrial; por 80,00 metros da frente aos fundos do lado direito do imóvel onde confronta com o remanescente dos lotes "7" e "8" do I Distrito Industrial; e 80,02 metros da frente aos fundos do lado esquerdo do imóvel onde confronta com a propriedade de Silvio Bevilaqua, perfazendo a área total de 596,00 metros quadrados.

III - ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DE B.V.M. CONSTRUTORA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES :- Uma área de terra sem benfeitorias, designada pelo lote nº "17" da quadra "F" do Jardim Adalgisa localizado com frente para a Rua Porfírio Marques de Andrade e a 12,00 metros da Avenida Dr. Afrânio Peixoto, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Porfírio Marques de Andrade; 10,00 metros na linha dos fundos onde confronta com o lote nº 15 da quadra "F" do Jardim Adalgisa; por 30,50 metros da frente aos fundos do lado direito do imóvel onde confronta com o lote "18" da quadra "F" do Jardim Adalgisa, e 30,00 metros da frente aos fundos do lado esquerdo do imóvel onde confronta com o lote "16" da quadra "F" do Jardim Adalgisa, encerrando com a área total de 302,50 metros quadrados.

IV - ÁREA DE TERRA DE PROPRIEDADE DE B.V.M. CONSTRUTORA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E CONFRONTAÇÕES :- Uma área de terra sem benfeitorias designada pelo lote nº "15" da quadra "H" do Jardim Adalgisa localizado com frente para a Rua Porfírio Marques de -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

fl.03

Andrade e a 12,00 metros da Avenida Dr. Rocha Lima, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Porfírio Marques de Andrade ; 12,00 metros na linha dos fundos onde confronta com o lote nº "17" da quadra "H" do Jardim Adalgisa; por 30,48 metros da frente aos - fundos do lado direito do imóvel onde confronta com o lote nº 16 da quadra "H" do Jardim Adalgisa, e 30,96 metros da frente aos fundos do lado esquerdo do imóvel onde confronta com o lote nº "14" da quadra "H" do Jardim Adalgisa, perfazendo a área total - de 368,64 metros quadrados.

Parágrafo Único - O imóvel do Município fica transferido da classe de bem de uso comum do povo para a classe de dominical.

Artigo 2º - A diferença encontrada na avaliação administrativa dos imóveis a serem permutados deverá ser recolhida por BVM Construtora e Comercial Industrial Ltda., em parcelas não superior ao número de 03 (três), devidamente corrigidas.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei, onerarão a verba própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data - de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de novembro de 1990 (mil novecentos e noventa) /.

DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

maria
DRª MARIA APARECIDA MARTINS Y MARTINS
- Diretora do Departamento Jurídico -

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

Renan Henrique Dall'Acqua
DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA

-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 095,096 e 097 do livro competente nº 30/PC.